

**PORTARIA COREN-RN Nº 129/2020**

A Presidente do Conselho Regional de Enfermagem do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e regimentais, juntamente com o Secretário da Autarquia, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

**CONSIDERANDO** o disposto nos Art. 23 §1º e 25 de Código de Processo Ético, aprovado pela Resolução Cofen Nº 370/2010.


**Resolve:**

**Art 1º** – Designar, na qualidade de relator, o Conselheiro **Dr. Rui Alvares de Faria Júnior - Coren/RN nº 153.041-ENF**, para proferir relatoria referente à Denúncia nº 009/2020, relativa a possíveis fatos ocorridos na Unidade Básica de Saúde Santa Luzia no município de Santana do Matos-RN.

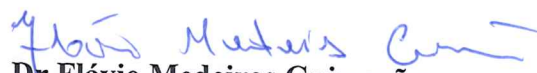
**Art 2º** – Com prazo de 10 dias para emissão de parecer;

**Art 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Natal, 17 de novembro de 2020.



**Dr<sup>a</sup>. Silvia Helena dos Santos Gomes**  
Coren-RN n. 52.113 –ENF  
Presidente



**Dr Flávio Medeiros Guimarães**  
Coren-RN 239.210 -ENF  
Secretário